PARECER Nº ___/2025

Projeto de Lei nº 061/2025 – Autor: Vereador Tandick Resendo

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Protocolo de Segurança no Sistema de Transporte Público Coletivo por Ônibus voltado ao enfrentamento da violência contra a mulher no âmbito do Município de Ilhéus-BA e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 061/2025, de autoria do Vereador Tandick Resende, que propõe a implementação de um protocolo municipal de segurança para proteção das mulheres que utilizam o sistema de transporte público coletivo por ônibus na cidade de Ilhéus.

A iniciativa surge diante do aumento de denúncias e relatos de **assédio, importunação sexual, abuso e outros tipos de violência de gênero** cometidos nos coletivos urbanos, afetando diretamente o direito à mobilidade e segurança das cidadãs ilheenses.

II – JURIDICIDADE

No que tange à legalidade da proposta, cabe ressaltar que **a legislação infraconstitucional brasileira prevê e respalda ações de enfrentamento à violência contra a mulher em múltiplas esferas de atuação pública**.

A proposta encontra respaldo, em especial, nas seguintes normas:

- **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, que prevê a articulação de políticas públicas que envolvam prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, incluindo o papel do poder público local;
-

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br;
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 061/2025**, de autoria do Vereador Tandick Resende, e **emite parecer favorável à sua tramitação**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 22 de abril de 2025.

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice Presidente da Comissão

Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão

Digitalizado com CamScanner